

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Valor original da conta: R\$ 250,00.

Multa de 6% sobre o valor original:

$$6\% \times 250 = 0,06 \times 250 = 15.$$

Valor total pago com a multa:

$$250 + 15 = R\$265,00.$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **002 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) “ameaças”: sentido único no contexto, não há polissemia.
- b) “terra”: aqui temos um caso clássico de polissemia:
Pode significar solo (recurso natural, chão onde se planta).
Pode significar território ou superfície terrestre (posse, espaço físico).
O contexto permite entender como “uso intensivo do solo/território”.
- c) “espécies”: sentido único de seres vivos de mesma classificação biológica.
- d) “terras”: embora também possa ter múltiplos sentidos, aqui está mais no sentido literal de propriedade rural; mas no enunciado, a polissemia é mais evidente e discutida no item b.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

d) "... está relacionada à implementação..."

"Relacionada" exige a preposição "a" (relação a algo) e "implementação" está no feminino com artigo "a". Fusão das duas: crase correta. Sendo o único item correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

FREIBERGER, Zélia. Gestão de documentos e arquivística. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). E-ARQ Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos: 2. Versão: dados eletrônicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

Espelho da questão 22:

Letra A está incorreta, porque segundo Zélia Freiburger, na publicação intitulada "Gestão de documentos e arquivística", na página 145, afirma que: "O Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ - é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República."

Letra B está incorreta porque, segundo o CONARQ, na publicação intitulada "E-ARQ Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, na página 18: "O Conselho Nacional de Arquivos, criado pela lei n. 8.159/1991."

Letra C está correta porque, segundo o CONARQ, na publicação intitulada "E-ARQ Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de

documentos, na página 18: “É um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional, composto por plenário e câmaras técnicas.”

Letra D está incorreta porque, segundo o CONARQ, na publicação intitulada “E-ARQ Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, na página 18: “O Conselho Nacional de Arquivos, criado pela lei n. 8.159/1991, tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 26 foi baseada na seguinte fonte:

BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. 3. ed. atual. ampl. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

Espelho da questão 26:

Letra A está incorreta porque, conforme o Manual de redação da Presidência da República, na página 29: “descrição do assunto: a frase que descreve o conteúdo do documento deve ser escrita com inicial maiúscula, não se deve utilizar verbos e sugere-se utilizar de quatro a cinco palavras.”

Letra B está incorreta porque, conforme o Manual de redação da Presidência da República, na página 29: “título: a palavra Assunto deve anteceder a frase que define o conteúdo do documento, seguida de dois-pontos.”

Letra C está incorreta porque, conforme o Manual de redação da Presidência da República, na página 29: “pontuação: coloca-se ponto-final depois do assunto.”

Letra D está correta porque, conforme o Manual de redação da Presidência da República, na página 29: “destaque: todo o texto referente ao assunto, inclusive o título, deve ser destacado em negrito.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Barueri: Manole, 2014. Espelho da questão 32:

Letra A está incorreta porque, segundo Idalberto Chiavenato, em seu livro intitulado “Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações”, na página 402, afirma que: “Os principais itens do programa de higiene do trabalho estão relacionados com: Ambiente psicológico de trabalho: ligados ao bem-estar psicológico, envolvendo: Relacionamentos humanos agradáveis. Tipo de atividade agradável e motivadora. Estilo de gerência democrático e participativo. Eliminação de possíveis fontes de estresse. Envolvimento pessoal e emocional.

Letra B está incorreta porque, segundo Idalberto Chiavenato, em seu livro intitulado “Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações”, na página 402, afirma que: “Os principais itens do programa de higiene do trabalho estão relacionados com: Aplicação de princípios de ergonomia: para eliminar a fadiga, envolvendo: Máquinas e equipamentos adequados às características dos usuários. Mesas e instalações ajustadas ao tamanho das pessoas. Ferramentas que reduzam a necessidade de esforço físico humano.”

Letra C está incorreta porque, segundo Idalberto Chiavenato, em seu livro intitulado “Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações”, na página 402, afirma que: “Os principais itens do programa de higiene do trabalho estão relacionados com: Aplicação de princípios de ergonomia: para eliminar a fadiga, envolvendo: Máquinas e equipamentos adequados às características dos usuários. Mesas e instalações ajustadas ao tamanho das pessoas. Ferramentas que reduzam a necessidade de esforço físico humano.”

Letra D está correta porque, segundo Idalberto Chiavenato, em seu livro intitulado “Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações”, na página 402, afirma que: “Os principais itens do programa de higiene do trabalho estão relacionados com: Ambiente físico de trabalho: ligados ao bem-estar, envolvendo: Iluminação: luminosidade adequada a cada tipo de atividade. Ventilação: remoção de gases, fumaça e odores desagradáveis, bem como efetivar a proibição de fumar ou utilização de máscaras, caso necessário. Temperatura: manutenção de níveis adequados de temperatura. Ruídos: remoção de ruídos ou utilização de protetores auriculares. Conforto: ambiente agradável, repousante e aconchegante.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 34 foi baseada na seguinte fonte:

FRANCESCHI, Alessandro de; ECKHARDT, Moacir. Administração e organização do trabalho. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria: Rede e-Tec Brasil, 2013.

Espelho da questão 34:

Letra A está incorreta porque, segundo Alessandro de Franceschi e Moacir Eckhardt, em seu livro intitulado “Administração e organização do trabalho”, nas páginas 51 e 52 afirmam que: “Fernandes (2010) coloca que a escola da administração científica teve seu começo no início do século XX, por Frederick Wislow Taylor. Este engenheiro americano desenvolveu a Escola da Administração Científica, cujo foco principal estava em aumentar a eficiência da indústria por meio da racionalização do trabalho operário.”

Letra B está incorreta porque, segundo Alessandro de Franceschi e Moacir Eckhardt, em seu livro intitulado “Administração e organização do trabalho”, na página 52 afirmam que: Frederick Wislow Taylor “Preocupou-se exclusivamente com as técnicas de racionalização do trabalho do operário através do estudo dos tempos e movimentos (Motion-time Study).”

Letra C está correta porque, segundo Alessandro de Franceschi e Moacir Eckhardt, em seu livro intitulado “Administração e organização do trabalho”, na página 52 afirmam que: “Em seu livro “Shop Management”, Taylor estabelece que: O objetivo de uma boa administração é pagar salários altos e ter baixos custos unitários de produção.”

Letra D está incorreta porque, segundo Alessandro de Franceschi e Moacir Eckhardt, em seu livro intitulado “Administração e organização do trabalho”, na página 53 afirmam que: “Em relação ao desenvolvimento de pessoal e seus resultados, Taylor acreditava que oferecendo instruções sistemáticas e adequadas aos trabalhadores, ou seja, treinando-os, haveria possibilidade de fazê-los produzir mais e com melhor qualidade.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Valor original da conta: R\$ 250,00.

Multa de 6% sobre o valor original:

$$6\% \times 250 = 0,06 \times 250 = 15.$$

Valor total pago com a multa:

$$250 + 15 = R\$265,00.$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **027 - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Valor original da conta: R\$ 250,00.

Multa de 6% sobre o valor original:

$$6\% \times 250 = 0,06 \times 250 = 15.$$

Valor total pago com a multa:

$$250 + 15 = R\$265,00.$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **028 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Valor original da conta: R\$ 250,00.

Multa de 6% sobre o valor original:

$$6\% \times 250 = 0,06 \times 250 = 15.$$

Valor total pago com a multa:

$$250 + 15 = R\$265,00.$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **037 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo destacado "de última hora" indica circunstância de tempo (momento em que algo aconteceu).

Quando um termo expressa tempo, lugar, modo, causa etc., ele funciona como adjunto adverbial.

Ele não complementa um substantivo (então não é adjunto adnominal nem complemento nominal) e não está ligado a um verbo por preposição para funcionar como objeto indireto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

a) "Evento climático extremo que tem se tornado mais frequente com o aquecimento do planeta."

A parte destacada "que tem se tornado mais frequente..." é uma oração introduzida pelo pronome relativo que, caracterizando "evento climático extremo": Oração adjetiva

b) Não há oração adjetiva, apenas uma oração simples.

c) A oração "porque é uma região muito vulnerável" é subordinada adverbial causal, não adjetiva.

d) Não há oração adjetiva; é oração subordinada substantiva ou reduzida de infinitivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona "Aposto, objeto indireto e adjunto adnominal."

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

c) "... ajuda as comunidades a sobreviverem..."

O verbo "ajudar" pode ser usado com objeto direto + objeto indireto:

"ajuda" (OD = "as comunidades")

"a sobreviverem..." = complemento verbal preposicionado: objeto indireto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o art. 14, §3º da Constituição Federal, são condições de elegibilidade:

- Nacionalidade brasileira;
- Pleno exercício dos direitos políticos;
- Alistamento eleitoral;
- Domicílio eleitoral na circunscrição;
- Filiação partidária;
- Idade mínima estabelecida para cada cargo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

II – O PACTO EM DEFESA DO SUS:

O Pacto em Defesa do SUS envolve ações concretas e articuladas pelas três instâncias federativas no sentido de reforçar o SUS como política de Estado mais do que política de governos; e de defender, vigorosamente, os princípios basilares dessa política pública, inscritos na Constituição Federal.

A concretização desse Pacto passa por um movimento de repolitização da saúde, com uma clara estratégia de mobilização social envolvendo o conjunto da sociedade brasileira, extrapolando os limites do setor e vinculada ao processo de instituição da saúde como direito de cidadania, tendo o financiamento público da saúde como um dos pontos centrais.

As prioridades do Pacto em Defesa do SUS são:

IMPLEMENTAR UM PROJETO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE DE:

Mostrar a saúde como direito de cidadania e o SUS como sistema público universal garantidor desses direitos;

Alcançar, no curto prazo, a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, pelo Congresso Nacional;

Garantir, no longo prazo, o incremento dos recursos orçamentários e financeiros para a saúde;

Aprovar o orçamento do SUS, composto pelos orçamentos das três esferas de gestão, explicitando o compromisso de cada uma delas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão não apresenta alternativas corretas. Desse modo, a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Crianças de 6 a 14 anos → máximo 0,5 ml; Adultos → máximo 1,0 ml.
b), c), d) — todos apresentam volumes acima do recomendado para o deltoide.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

II – O PACTO EM DEFESA DO SUS:

O Pacto em Defesa do SUS envolve ações concretas e articuladas pelas três instâncias federativas no sentido de reforçar o SUS como política de Estado mais do que política de governos; e de defender, vigorosamente, os princípios basilares dessa política pública, inscritos na Constituição Federal.

A concretização desse Pacto passa por um movimento de repolitização da saúde, com uma clara estratégia de mobilização social envolvendo o conjunto da sociedade brasileira, extrapolando os limites do setor e vinculada ao processo de instituição da

saúde como direito de cidadania, tendo o financiamento público da saúde como um dos pontos centrais.

As prioridades do Pacto em Defesa do SUS são:

IMPLEMENTAR UM PROJETO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE DE:

Mostrar a saúde como direito de cidadania e o SUS como sistema público universal garantidor desses direitos;

Alcançar, no curto prazo, a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, pelo Congresso Nacional;

Garantir, no longo prazo, o incremento dos recursos orçamentários e financeiros para a saúde;

Aprovar o orçamento do SUS, composto pelos orçamentos das três esferas de gestão, explicitando o compromisso de cada uma delas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares.
Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-730-de-28-de-julho-de-2022-420014045>

Diário Oficial da União

Publicado em: 04/08/2022 | Edição: 147 | Seção: 1 | Página: 102

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 730, de 28 de julho de 2022

Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições nos serviços de saúde, o farmacêutico exerce funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas, tais como:

I. gestão;

- II. preparo e manipulação de medicamentos;
- III. otimização da terapia medicamentosa;
- IV. farmacovigilância e demais ações de monitoramento pós-uso das tecnologias em saúde, para a promoção da saúde e a segurança do paciente;
- V. informações sobre medicamentos e outros produtos para a saúde;
- VI. ensino, educação permanente e pesquisa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **PORTEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Valor original da conta: R\$ 250,00.

Multa de 6% sobre o valor original:

$$6\% \times 250 = 0,06 \times 250 = 15.$$

Valor total pago com a multa:

$$250 + 15 = R\$265,00.$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do CONCURSO PÚBLICO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Incorreta: ele não é naturalizado e pode, sim, manter a nacionalidade italiana (dependendo das leis italianas).
- b) Correta: nasceu de pais brasileiros e optou pela nacionalidade, sendo brasileiro nato.
- c) Incorreta: ele não precisa se naturalizar, apenas optar formalmente.
- d) Incorreta: a Constituição o reconhece como nato, se cumpridos os requisitos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

As condições de elegibilidade segundo o art. 14, §3º da Constituição Federal de 1988 incluem:

Nacionalidade brasileira;
Pleno exercício dos direitos políticos;
Alistamento eleitoral;
Domicílio eleitoral na circunscrição;
Filiação partidária;
Idade mínima para o cargo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d1232.htm

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.232, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências.

§ 1º Os planos municipais de saúde serão consolidados na esfera regional e estadual e a transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde dos Municípios fica condicionada à indicação, pelas Comissões Bipartites da relação de Municípios que, além de cumprirem as exigências legais, participam dos projetos de regionalização e hierarquização aprovados naquelas comissões, assim como à compatibilização das necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Correta — Belkiss Romano Lamosa é citada como a primeira a levar o tema “Psicologia no Hospital” ao campo acadêmico em São Paulo, na década de 1970, fortalecendo a base teórica da área.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 6 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM